

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.823 / ANO XVI / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

-DECRETOS	1
-LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	
- RECURSOS HUMANOS	5
- SMC	7
- SMMA	7
-DIVERSOS	7
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
-FMSPG	7
-FASPG	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
- CÂMARA MUNICIPAL	8

DECRETOS

DECRETO Nº 23.112, de 15/03/2024

Altera o Decreto nº 19.462, de 27/09/2021 – que Cria e Compõe o "Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, de acordo com a Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021, que altera a Lei 17.734, de 29 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 65279/2021,

DECRETA

- Art. 1°. O Art. 2º do Decreto nº 19.462, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a
 - "Art. 2º. Sob coordenação da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná: (NR)
 - Comitê Local CRAS Nova Rússia:

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Lilian Klimiont Suplente: Jamili Guimarães Ajuz

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: Cristiane Barbosa Suplente: Márcia Flizicoski da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Denise Regina Safraider Glugoski Suplente: Eni de Fátima Sukoski

Representantes de Outras Políticas Públicas: Titular: Lucisane Viana Silva

II. Comitê Local CRAS Vila Isabel:

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Titular: Caroline Schmidt de Camargo Suplente: Fernanda Miranda Cappelletti

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: Débora Regina Monteiro Suplente: Leonete Novaki

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ana Amélia Maciel Prestes Suplente: Jocelia Ferreira de Albuquerque III. Comitê Local CRAS Vila XV

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Titular: Rose Siuta dos Santos Suplente: Ana Carolina de Lima Almeida

Representantes da Fundação Municipal de Saúde. Titular: Michael Rafael Pacheco Weidlich Suplente: Alessandra Paoca Hilgemberg

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rita de Cássia Soares Lopes Suplente: Adriane Bayer Tozetto Beatriz

IV. Comitê Local CRAS Santa Luzia

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa Titular: Gianni Vanessa Mayer Lauz Suplente: Aline Daciane Braz

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: Marli Aparecida Martins Suplente: Claudia Perpétua dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Títular: Rosana Oneski de Paula Suplente: Roger Adriano Andrade

V. Comitê Local CRAS Jardim Carvalho

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Juliana Aparecida Souza Robes Suplente: Joseline Daher Vieira

Representantes da Fundação Municipal de Saúde. Titular: Sonia Regina Oliveira Mendes Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Siqueira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Elci Cristina Kruger Suplente: Vanessa de Fátima Machado de Paula

VI. Comitê Local CRAS Coronel Cláudio

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Kellin Marina Farago Suplente: Bruna Evelin da Silva Santos

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: José Carlos da Silva Suplente: Rosemeri de Fátima Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria Verônica Grachinski de Souza Suplente: Luciana Bernadete Maior Correia

VII. Comitê Local CRAS Jardim Paraíso

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Naiara Cristina Alves Suplente: Kelly de Lara Soczek

Representantes da Fundação Municipal de Saúde. Titular: Valdirene Ribeiro dos Santos Cunha Suplente: Cintia Aparecida Oliveira Suplente II: Silvana Cristina Santi Cavalli Suplente III: Sheron Lima da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação. Titular: Sueli Bertani Gomes Suplente: Giovane Aparecida Afinovicz

VIII. Comitê Local CRAS Cará-Cará

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Solange Kazumi Shimoishi de Moraes Suplente: Letícia Cardoso Barbosa

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: Eliane Aparecida Schibicheski Bufallo Suplente: Elaine Christina Gonçalves Representantes da Secretaria Municipal de Educação. Titular: Sandra Marques

Suplente: Karla Raquel Leal Oliveira

Representantes da Associação Antônio e Marcos Cavanis

Titular: Marcelo Oliveira Bleme Suplente: Fabíola Aparecida Giebeluka

IX Comitê Local CRAS 31 de Marco

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa: Titular: Danielle Faria Correia de Mello

Suplente: Andressa Puretz

Representantes da Fundação Municipal de Saúde: Titular: Adriana Aparecida Ferreira Dunin

Suplente: Willian da Maia Suplente: Maria Helena Batista

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marilia Bonadese

Suplente: Andrea de Fátima Kret Teixeira

X. Comitê Local CRAS Sabará

Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa:

Titular: Aline Grazielle de Ávila Babi Suplente: Rafaela de Ramos Cunha

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Mirian Pereira Babi

Suplente: Joaninha Neves Camargo Garre

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Robson José Galdino Suplente: Sumara Troyner Scoss

Art. 3°. ..."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

> **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.113, de 15/03/2024

Altera o Decreto n. 21.033/2022, que Compõe Conselho Municipal de Administração das Organizações Sociais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 71, IX da LOM, tendo em vista o contido nos protocolados SEI nºs 83369/2022 e 022269/2024,

RESOLVE

O Decreto n. 21.033, de 09/10/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°.

Poder Público Municipal: (NR)

Márcio Henrique Martins de Rezende Loreci Cristina de Oliveira Priscila Degraf

Universidade Estadual de Ponta Grossa: (NR) Roni Rodrigues Machado Edmar Miyoshi Titular:

Suplente:

III.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de marco de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.115, de 18/03/2024

Constitui a Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município de Ponta Grossa – CODESI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme determinam os incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 6º, da Lei 14.417/2022 c/c o art. 7º, do Decreto 21.210/2022, considerando o contido no processo SEI013890/2024.

DECRETA

- Fica constituída a Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município de Ponta Grossa CODESI, composta pelos seguintes representantes: Art. 1º
 - I. do Poder Executivo:
 - a)
 - Paulo Barbosa Pinto, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Presidente nato; Michel João Haddad Neto, Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Vice-Presidente nato; Hélio Chociai, Contador;

 - Paulo Fernando Condessa Villela, Administrador; João Francisco Carneiro Chaves, Engenheiro Civil; Marcio Ricardo Martins, Procurador Municipal;
 - da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa: a) Rafael Issa Rickli, titular;
 - Marcius Mattar Milleo, suplente.
- Art. 2º Ficam revogados os Decretos 11.840/2016, 12.610/2017, 15.330/2018, 15.599/2019, 20.661/2022 e 21.787/2023, a partir da publicação deste Decreto.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2024.

FLIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.133, de 21/03/2024

Altera o Decreto nº. 23.066/2024, conforme

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei $14.648/2023, Lei \ 14.650/2023, \ e \ tendo \ em \ vista \ o \ contido \ no \ protocolado \ SEI \ n^o \ 020635/2024,$

DECRETA

Art. 1°. A ementa e ao artigo $1^{\rm o}$ do Decreto $n^{\rm o}$ 23.066, de 04 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica. (NR)

Fica transferido, a partir de 04 de março de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo: (NR) Art. 1°.

Empregos Efetivos - Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 3. 1 3 4 de 21/03/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.514.780,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 032173/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.514.780,00 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, setecentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.031.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
215 - 3.3.90.39.00.00		40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA PECUÁRIA	E
06.002.20.692.0200.2.055.	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRAS GASTRONÔMICA:	S
348 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO I OBRAS	DE
405 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME	
624 - 3.3.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EV	/ENTOS
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
915 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0899.8.841.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMESP	
989 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.280,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0899.8.855.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA	
1727 - 3.3.90.92.00.00	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS 1.70 ANTERIORES	82.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMI SOCIAL	ENTO
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO	
1244 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	Α
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.1.229.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ENTE
1561 - 4.4.90.52.00.00		00.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁ	RIA
22.010.04.122.0010.1.270.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. P. COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMEN	ITADO
1574 - 4.4.90.52.00.00	00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 20 PERMANENTE 20	00.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.26.782.0899.8.879.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU	
1693 - 4.4.90.92.00.00	632 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RE HUMANOS	CURSOS
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ COMUNICAÇÃO	.O E
04.012.04.126.0026.2.349.	MANUTENÇÃO DO DATACENTER	
167 - 4.4.90.52.00.00	00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.843.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTR JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.	ATADA,
223 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	131.728,50
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME	
626 - 4.4.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO	E EVENTOS
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
914 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.551,50
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.186.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	A URBANA
1195 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.782.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGUR PÚBLICA	ANÇA
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁ	RIO
1569 - 3.3.90.40.00.00	00509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇ	A VIÁRIA
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAD ESTACIONÁMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZ	ORIA DE UL
1584 - 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.26.782.0194.1.148.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA	
1618 - 4.4.90.51.00.00	632 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Mercado da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF RELATÓRIO DE ANÁLISE DE FICHAS ÉCNICAS RECEBIDAS

	PREGÃO: 16/2024	PREGOEIRO: :	JOAO	ILDO NIEDZWIEDKI	
.OTE	LICITANTE	ITEM	QUANT	MARCA	PARECER
1	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	CHECKOUT	3	FAST	APROVADO
2	S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.	CHECKOUT	9	IMPERIAL	APROVADO
3	PRIMER SOLUCOES LTDA	GELADEIRA EXPOSITORA - 3 portas	3	KOFISA / K3331	APROVADO
4	PRIMER SOLUCOES LTDA	GELADEIRA EXPOSITORA - 3 portas	6	KOFISA / K3331	APROVADO
5	PRIMER SOLUCOES LTDA	ILHA EXPOSITORA - 6 portas	3	GELOPAR / GESV-290	APROVADO
6	PRIMER SOLUCOES LTDA	ILHA EXPOSITORA - 6 portas	9	GELOPAR / GESV-290	APROVADO
7	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	ARMÁRIO EM AÇO - 12 portas	3	Big Metal / 1448	APROVADO
8	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	ARMÁRIO EM AÇO - Feira Verde 8 portas	3	Big Metal / 1444	APROVADO
9	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	CARRINHO DE SUPERMERCADO - 160 litros	10	Galcar / 160L c/ B8 Conforto	APROVADO

PONTA GROSSA, 20 DE MARCO, DE 2024.

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 CPF: 077.123.459-70 Compras Mercado da Família GOV.DI* JESSICA BARROS DE HORAES ZUL Data: 20/03/2024 09:22:10-0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 11 de abril de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.. Valor Máximo: R\$ 114.450,00(cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 25 de março de 2024 BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2023 O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09:00 horas do dia 03/04/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), o Aviso de Dispensa Eletrônica para CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA EM UHF 400 - 470 MHZ JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICA-ÇÕES - ANATEL, PARA ATENDIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.. Valor Máximo: R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência Licitações.

Ponta Grossa, 25/03/2024.

TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Publica

ORNE Lote	<u>RETIFICAÇÃO DO RESUL</u> CEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - C Descrição	NPJ: 11.412.54 Marca	7/0001-10 Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1	CAIOBÁ	KG	42175,25	(R\$) 3,48	(R\$) 146.769,87
	Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	5, 10bA		120,20	5,70	
2	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1	CAIOBÁ	KG	14058,75	3,48	48.924,45
	Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.					
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GORDURAS TRANS:	BOCCONE	KG	5065,5	9,80	49.641,90
	embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento					
	de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados					
	de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da					
	entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que					
	apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina					
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GORDURAS TRANS:	BOCCONE	KG	1688,5	9,80	16.547,30
	embalagem de até 400 g Textura crocante sabor e odor característico – isento					
	de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados					
	de acordo com a legislação em vigor.					
	Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.					
	Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos					
23	anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	BOCCONE	KG	5174,25	11,00	56.916,75
	ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g					
	Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com					
	embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor.					
	Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.					
	Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos					
24	anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	POCCONE	KG	1704 75	11.00	10 070 05
24	ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de	BOCCONE	KG	1724,75	11,00	18.972,25
	até 400 g Textura crocante sabor e odor característico –					
	isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados					
	de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da					
	entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que					
	apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina					
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de	BOCCONE	KG	5474,25	11,00	60.216,75
	até 400g					
	Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com					
	embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor.					
	Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.					
	Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos					
	anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina					
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	BOCCONE	KG	1824,75	11,00	20.072,25
20	ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de	BUCCOINE	KG	1024,75	11,00	20.072,25
	até 400g Textura crocante sabor e odor característico – isento					
	de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados					
	de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da					
	entrega um mínimo de 90 % de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que					
	apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Karina					
27	BISCOITO TIPO SEQUILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN: embalagem plástica de até 500 gramas,	BEIJO BOM	KG	3227,25	14,90	48.086,025
	caixas de papelão com embalagem primaria atóxica, embaladas de acordo com a legislação em vigor,					
	validade mínima de 06 meses, no ato da entrega um					
28	mínimo de 90% de sua validade. BISCOITO TIPO SEQUILHO TRADICIONAL SEM	BEIJO	KG	1075,75	14,90	16.028,675
	GLÚTEN: embalagem plástica de até 500 gramas, caixas de papelão com embalagem primaria atóxica,	ВОМ				
	embaladas de acordo com a legislação em vigor, validade mínima de 06 meses, no ato da entrega um					
30	mínimo de 90% de sua validade. CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO:	OURO	KG	2061,75	65,30	134.632,275
	embalagem contendo até 200 g (produto de boa qualidade).					
	No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data					
	de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato					
	da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.					
31	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO:	OURO	KG	687,25	65,30	44.877,425
	embalagem contendo até 200 g (produto de boa qualidade).					
	No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data					
	de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato					
32	da entrega um mínimo de 90 % de sua validade. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: embalagem de	DA	KG	1120	27,49	30.788,80
	500 g de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, sem amargor, em pó homogêneo; aroma	MANHA		-	, , -	,
	e sabores características acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente. O rótulo do produto					
	deve apresentar marca do fabricante, data de					
	fabricação, prazo de validade, selo PCQ (Programa Qualidade do Café), registro no Ministério da					
	Agricultura e registro na ABIC. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um					
55	mínimo de 90 % de sua validade. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: enriquecida c/	TUTTO	KG	1900	4,05	7.695,00
	ferro e ácido fólico. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente pacote de 1 kg.	GRANO				
	No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto data de fabricação data					
	de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Mínimo de 04 meses e					
	deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de					
58	sua validade. FEIJÃO PRETO TIPO 1: naturalmente sem glúten,	MAIS	KG	22987,5	4,80	110.340,00
	podendo conter apenas o alérgeno soja, isento dos demais alérgenos alimentares conforme Resolução	SABOR				
	nº 26, de 2015. Embalagem de 1 kgValidade mínima de 06 meses e deverá ter no ato d				<u></u>	
74	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: sêmola de trigo Durum e farelo de trigo Fardos com pacotes de	GALO	KG	5108,25	8,15	41.632,2375
	500 g. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato					
	da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que					
	apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia,					

75	I MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: semola de trigo Durum e farelo de trigo Fardos com pacotes de 500 g. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Marcas reprovadas em outros certames e que apresentaram problemas (qualidade) em contratos anteriores estarão sujeitos à reprovação: Joia, Floriani.	GALO	KG	1702,75	8,15	13.877,4125
78	MACARRÃO SOPA LETRAS COM OVOS: 1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	RENATA	KG	3560	6,95	24.742,00
87	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM TRADICIONAL: embalagem de até 500 g. Ingredientes: amendoim torrado. Produto sem adição de açucares, isento de glúten e zero lactose. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB. Validade minima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	DA COLONIA	KG	9177,75	26,00	238.621,50
88	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM TRADICIONAL: embalagem de até 500 g. Ingredientes: amendoim torrado. Produto sem adição de açücares, isento de glüten e zero lactose. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB. Validade minima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	DA COLONIA	KG	3059,25	26,00	79.540,50
	otal de Eernaander: D\$ 1 315 515 32 (LIM MILLIÃO D					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 6/2024

	CONTRATAD Insc. Estadual: 450 85 OBJETO 721 JUSTIFICAT	O(A)	CEI	·.	
ADORA S/A ORIANO PEIXOTO, PORTO ALEGRE - R ar para o veiculo PM * 2021 Fonte	CONTRATAD Insc. Estadual: 450 85 OBJETO 721 JUSTIFICAT		CEI	·:	
ORIANO PEIXOTO, PORTO ALEGRE - R ar para o veículo PM 2021 Fonte	Insc. Estadual: 450 tS OBJETO 721 JUSTIFICAT		CEF	r:	
ORIANO PEIXOTO, PORTO ALEGRE - R ar para o veículo PM 2021 Fonte	450 RS OBJETO 721 JUSTIFICAT	IVA	CEI):	
ORIANO PEIXOTO, PORTO ALEGRE - R ar para o veículo PM 2	450 RS OBJETO 721 JUSTIFICAT	IVA	CEI) :	
PORTO ALEGRE - R ar para o veículo PM	OBJETO 721 JUSTIFICAT	IVA	CEI) :	
ar para o veículo PM 2021	OBJETO 721 JUSTIFICAT	IVA	CEI	?: 	
2021 Fonte	JUSTIFICAT	IVA			
2021 Fonte	JUSTIFICAT	IVA			
2021 Fonte	JUSTIFICAT	IVA		,	
Fonte		IVA			
Fonte					
	DESPESA				
200000 1000	Descrição				
390000 1000	OUTROS SERVIÇOS DE	ERCEIROS - PESSO	OA JURÍDIC	A	
	ITEM(S)				
Descrição		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
SEGURO VEICULAR PA	ARA O VEÍCULO PM 271.	SVÇ	1.00	3.000,00	3.000,00
		·		Total:	3.000,00
	FUNDAMENTAÇÃ	O LEGAL			
_		GURO VEICULAR PARA O VEÍCULO PM 271.		GURO VEICULAR PARA O VEÍCULO PM 271. SVÇ 1.00	GURO VEICULAR PARA O VEÍCULO PM 271. SVÇ 1.00 3.000,00 Total:



DATA: 18/03/2024 PROTOCOLO: 15188 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 21/2024

CONTRATANTE

PROCESSO: 59

	EITURA	MUNICIP	ALDLIONIA	GROSS.	1				
					CONTRATADO(A)				
Forne	ecedor:	GOVFACIL O	GESTAO E TECNO	DLOGIA	LTDA				
		5.613/0001-			Insc. Estadual:				
	-		R FLEMING, 21						
		A RURAL	Cidade: TOLEI	00 - PR			CEF	: 85.919-899	
Telefo	one:								
					OBJETO				
Contra SMF	atação (de empresa	especializada	no for	necimento de licenças de uso	de aplicativo	GOVFACII	., para gestão ao	lministrativa
					JUSTIFICATIVA				
artigo	74,I da	Lei 14.133/2	2021.						
					DESPESA				
Prof	gramáti	ca		Fonte	Descrição				
0500	0104122	0010202833	90400000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA I	A INFORMAÇ	ÃO E COM	UNICAÇÃO - PES	SOA JURÍDI
					ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição		(4)	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127261	CATSERV - CO	NTRATA	CAO DE EMPRESA para	SRV	1.00	12.000,00	12.000,0
			disponibilização	mensal d	e pacotes de licenças para uso do				
_			aplicativo, cada	pacote po	ssui 10 chaves., por 12 meses.				
								Total:	12.000,00
					FUNDAMENTAÇÃO LE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 25/2024

DATA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 16613 / 2024 PROCESSO: 67 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAMARA HEVELIZE DE LIMA

RG: 98065210 CPF: 087.382.879-86

Endereço: GENERAL CARNEIRO, 1350

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone: 4299381184

CEP: 84.010-370

OBJETO

Contratação de serviços especializados de realização de atividades de gestão e manutenção do acervo museológico do MUSE MUNICIPAL ARISTIDES SPÓSITO

JUSTIFICATIVA rtigo 74,caput da Lei 14.133/2021

DESPESA Programática Fonte Descrição 041339102202166339036 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIO

ITEM(S) Lot Orde Item Unidade Qtde. V. Unitário 129562 CATSERV - PRESTAÇÃO DE SERVIO 22.500,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

rt. 74, I, Lei 14133/21

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BARBUR CENTER EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 05/05/2024 a 05/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário em mais R\$ 85.596,12 (oitenta e cinco mil quinhentos e novaneta e seis reais e doze centavos), reajustando o valor mensal do contrato para R\$ 272.810,37 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos).

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 235/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 939.712,38 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 4.779.442,68 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS HUMANOS



DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - P

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GGO.ME: 76 175 884/0001-87
Concurso Público nº 001/2022

Ponta Grossa, 25 de Marco de 2024

AKE RENATA KERNISIOI AN PRISCLADE DE ANS SALENIVE INA DA ROCHA MOREIRA AGALE RAMILIO BONDESE BURAN HOFFILAM WOGLICK PRULA PENALOSIOSI TEKERRA PRULA PENALOSIOSI TEKERRA	05/03/2024 16/02/2024 05/03/2024 25/03/2024 26/03/2024 06/03/2024 26/03/2024		0034 0323 0324 0325 0326 0327	AF
AKE RENATA KERNISIOI AN PRISCLADE DE ANS SALENIVE INA DA ROCHA MOREIRA AGALE RAMILIO BONDESE BURAN HOFFILAM WOGLICK PRULA PENALOSIOSI TEKERRA PRULA PENALOSIOSI TEKERRA	16/02/2024 05/03/2024 25/03/2024 26/03/2024 06/03/2024		0323 0324 0325 0326 0327	AF
NA PRISCILA DE LARA SALENAVE NA DA ROCHÁ MOREIRA AELLE RAMILO MENDES BARA HOFIJAMI WOSIACK PAULA PENZOSORI TEXEIRA	05/03/2024 25/03/2024 26/03/2024 06/03/2024		0324 0325 0326 0327	
INA DA ROCHA MOREIRA AELLE RAMILLO MENDES BABRA HOFFAMM WOSIACK FAULA PENCZKOSKI TEIXEIRA	25/03/2024 26/03/2024 06/03/2024		0325 0326 0327	
AELLE RAMILIO MENDES RBARA HOFFMAM WOSIACK I PAULA PENCZKOSKI TEIXEIRA	26/03/2024 06/03/2024		0326 0327	
RBARA HOFFMAM WOSIACK A PAULA PENCZKOSKI TEIXEIRA	06/03/2024		0327	
PAULA PENCZKOSKI TEIXEIRA				
	26/03/2024			
			0328	
QUIRIA LOPES	19/03/2024		0329	
SANA SILVA DOS SANTOS	20/03/2024		0330	
UELINE GRZGORCZIKI	12/03/2024		0331	
IISIELE SANTANA DE OLIVEIRA PONTES	21/03/2024		0332	
DREY LUISE PORTELA TULLIO	22/03/2024		0333	
TIA APARECIDA BASTOS GOMES	12/03/2024		0337	
NA LARA DE OLIVEIRA	26/03/2024		0338	
14				
1	IEL INE GRZOROCZW BUEL BARTMAN DE QUVEIRA PONTES WYLLUSE PONTELA TULLIO AA APARCIDA BASTOS GOMES AL APAR DE OLIVEIRA 4	120,0024 120,0024	1205/2024	120,00204



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2024

Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 020488/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Jocélia Odília dos Santos Andrade	Professor 20 horas	35 afrodescendente
Thais Caroline de Freitas	Professor 20 horas	341
Ana Paula Betim do Prado Vilela	Professor 20 horas	342
Amanda Baba	Professor 20 horas	343
Jacqueline Perpétua de Mattos	Professor 20 horas	344
Fabiana Luz de Araujo	Professor 20 horas	345
Grazielle Aparecida Fogaça Berti	Professor 20 horas	346
Gisele Silverio Machado	Professor 20 horas	347
Kaira Barbosa da Rosa	Professor 20 horas	348
Izabel Cristina Padilha	Professor 20 horas	349
Antonia Daniele Oliveira	Professor 20 horas	36 afrodescendente
Dayane Gemima Soares de Paula	Professor 20 horas	350
Denis Augusto Barão da Silva	Professor 20 horas	352
Claudia Vanessa Fipke	Professor 20 horas	353
Adriele Macedo Ribeiro	Professor 20 horas	354
Priscila de Lima	Professor 20 horas	355
Patrícia Lorena Rodrigues Vicari	Professor 20 horas	356
Bianca Chantal Schimingoski	Professor 20 horas	357

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público no 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de

Atendimento desta Prefeitura até o dia 02 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareca na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 020560/2024,

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino

Nome	Emprego	Classificação
Elizandra Marchinski	Professor 40 horas	345
Licia Mara Ladeira Afonso	Professor 40 horas	34 afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praca de Atendimento desta Prefeitura até o dia 02 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 020488/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação	
Priscila Gonçalves Dias	Professor 40 horas	346	
Giovana Galvão Pliskeviske	Professor 40 horas	347	
Jessica Luana de Oliveira	Professor 40 horas	348	
Marilia Cristina Marques Manosso	Professor 40 horas	349	
Margarete Kruger Zamilian Ratin	Professor 40 horas	350	
Monica Franciele Fontoura de Castro	Professor 40 horas	351	
Ana Marcela Taques Glonek	Professor 40 horas	352	
Jamille Misaky Valenga Moshiri	Professor 40 horas	353	
Gabriele Bonck	Professor 40 horas	354	
Elaine Christina Gonçalves	Professor 40 horas	35 afrodescendente	
Eloize Martins Varela	Professor 40 horas	355	
Thais Jolondek	Professor 40 horas	356	
Allana Nayara Woiciechowski	Professor 40 horas	357	
Caroline Aparecida de Melo	Professor 40 horas	358	
Luciane Bueno	Professor 40 horas	359	
Marcia Giovaneti Taques	Professor 40 horas	360	
Adriano Lima dos Santos	Professor 40 horas	361	
Miuchi Correa Camargo	Professor 40 horas	362	
Manuela Semkiw dos Santos	Professor 40 horas	363	
Carla de Cassia Gonçalves	Professor 40 horas	36 afrodescendente	
Liciane Aparecida dos Santos Tizon	Professor 40 horas	364	
Cintia de Matos Lara	Professor 40 horas	365	
Regiane Aparecida Ferraz Bertolino	Professor 40 horas	366	
Mirely Rayane Dias	Professor 40 horas	367	
Miriam Joice Machado Santiago	Professor 40 horas	368	
Tauane Cristhiane Roldan Mollo	Professor 40 horas	369	
Jessica Maria de Oliveira Meira	Professor 40 horas	370	
Mariane Aparecida Tozetto	Professor 40 horas	371	
Mylena do Prado Gonçalves	Professor 40 horas	372	
Jocélia Odília dos Santos Andrade	Professor 40 horas	37 afrodescendente	
Luana Della Bernarda da Costa	Professor 40 horas	373	
Janaina Krum	Professor 40 horas	374	
Jennifer dos Santos Custódio	Professor 40 horas	375	
Camila Rayane Torres do Nascimento	Professor 40 horas	376	
Rafaelle Ramilio Mendes	Professor 40 horas	377	
Geovana Aparecida de Oliveira Carvalho	Professor 40 horas	378	
Maitê Amanda da Silva Krechinski	Professor 40 horas	379	
Aurelio Prosdócimo	Professor 40 horas	380	
Danielly Conceição Moreira	Professor 40 horas	381	
Ana Raquel de Oliveira Ferreira de Melo	Professor 40 horas	38 afrodescendente	

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 02 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 026902/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecer no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Joci Nestor Moscaleski	Professor 40 horas	344

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 02 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 020488/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Adriane Grossi	Assistente de Educação	321
Alifer Rafael Nascimento Leal	Assistente de Educação	322
Samela Frigeri Chaves de Quadros	Assistente de Educação	323
Leticia Giovanetti Degraf Alves	Assistente de Educação	324
Brenda Mendes	Assistente de Educação	325
Lorena Smiderle da Silva	Assistente de Educação	38 afrodescendente
Sabrina da Conceição	Assistente de Educação	326
Laiza Pereira Machado	Assistente de Educação	327
Giovanna Gorte Ferreira	Assistente de Educação	328
Dayane Joneck Holm	Assistente de Educação	329
Ana Carolina Pinto	Assistente de Educação	330
Gabrielle Lopes	Assistente de Educação	331
Karoline de Cassia Costa	Assistente de Educação	332
Rafaely de Paula Pontes	Assistente de Educação	333
Jordana Justus Duda	Assistente de Educação	334
Natália Antero	Assistente de Educação	39 afrodescendente
Almir Martins dos Santos Junior	Assistente de Educação	335
Lucas Pedroso Stremel	Assistente de Educação	336
Mariana da Silva lanzen	Assistente de Educação	337
Maryane Bonete	Assistente de Educação	338

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecer no dia 02/04/2024 (Dois de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação	
Francielly da Rosa	Professor 20 horas	340	

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público no 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 02 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Fica NOTIFICADO do Tombamento Preliminar do bem a seguir descrito o respectivo proprietário, esclarecendo-se que o bem em apreço foi objeto da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8-431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições ao bem já citado, que por possuir importância histórica, arquitetônica ou artistica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do bem, devendo os projetos serem previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com o Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, podendo entrar em contato pelo telefone 3220.1000 (ramal 2092).

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO o proprietário e/ou procurador têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Proprietários	Bem/Imóvel
 Estado do Paraná. Universidade Estadual de Ponta Grossa. 	 Bloco A, do Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na Praça Santos Andrade, nº
	01, bem como, a Praça Santos Andrade.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS tora do Departamento de Patrimônio Cultural

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental EXPERT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AU-TOMOTORES NA AV VISCONDE DE TAUNAY 2707 BOX C CONTORNO PONTA GROSSA--PARANA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

EXPERT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental. de Meio Ariibiente de Politia Giossa - FN, a l'entovação de sua Electiça Sinipilitada Ariibiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTRES NA AV VISCONDE TAUNAY 2707 BOX C CONTORNO PONTA GROSSA-PARANA

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do pagamento até dia 31 de Dezembro de 2023 da Deliberação do Conselho Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Municipal 14.709/2023, e por maioria absoluta de seus membros em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024;

RESOLVE:

- 1- Aprovar a prestação de contas do pagamento até dia 31 de Dezembro de 2023, referente a Deliberação nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo, recurso esse repassado pelo CEDCA
- 2 Os valores repassados estão aplicados em conta especifica para o cumprimento às exigências da Deliberação 80/2022- CEDCA-PR - Projeto Parque Acessível

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de março de 2024.

Publique-se

MONICA MONGRUEL Presidente do CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 - Centro - Ponta Grossa - PR CEP 84010-280 - Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdcapg@hotmail.com

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021- Inexigibilidade n. 016/2021 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EUGENIÓ & MARQUES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 22/04/2024 a 22/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em promover o reajuste de 3,9261%, o qual passará a ter seu valor anual de R\$ 69.867,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 69.867,12 (sessenta e nove mil. oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.30.25.00; 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.39.17.00 CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 329.814,81 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALATES LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito, Ata de Registro de Preços nº 114/2023, conforme protocolado nº SEI 017480/2024, e parecer jurídico nº 405/2024, parecer técnico 001/2024, oriundos da licitação modalidade pregão 006/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 042/2023 - Tomada de Preços 003/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁ-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, sendo ao prazo de vigência de 10/07/2024 a 08/10//2024 e o prazo de execução de 11/04/2024 a 10/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALATES LTDA,

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito, Ata de Registro de Preços nº 110/2023, conforme protocolado nº SEI 021481/2024, e parecer jurídico nº 400/2024, parecer técnico 002/2024, oriundos da licitação modalidade pregão 005/2023.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALATES LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito, Ata de Registro de Preços nº 204/2023, conforme protocolado nº SEI 021374/2024, e parecer jurídico nº 408/2024, parecer técnico 004/2024 e movimento 4338890, oriundos da licitação modalidade pregão 025/2023.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: GEORGIÑI PRODUTOS HOSPITALATES LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito, Ata de Registro de Preços nº 162/2023, conforme protocolado n° SEI 021423/2024, e parecer jurídico nº 407/2024, parecer técnico 003/2024, oriundos da licitação modalidade pregão 023/2023.



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 17 / 2024

DATA: 13/03/2024 PROTOCOLO: 1654 / 2024

CONTRATANTE

UNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSS.

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-MI

CNPJ: 17.914.845/0001-95 Insc. Estadual:

Endereço: MANOEL RIBAS, 0

Bairro: VILA FELIZ Cidade: RIO AZUL - PR

Fornecedor: LUIZ RICARDO BUENO - ME CNPJ: 30.219.220/0001-71 Endereço: HERBERT MERCER, 728

Bairro: CENTRO Cidade: TIBAGI - PR

CEP: 84.300-000

CEP: 84.560-000

OBJETO

Aquisição de BOBINA DE GELO RÍGIDAS REUTILIZÁVEIS para ato necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Por

JUSTIFICATIVA

los termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

Programática Fonte Descrição 494 MATERIAL DE COI

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127977	Bobina de gelo reutilizável contendo gel à base de polímero, acondicionado en finaco de Policitieno Rigido, material afúcico. Dimensão aproximada: altura de 17 cm. largura 10 cm e profundidade 2, cm. Gelo Rigido 400g. Deve possuir logistica reversa de descatte; Ser Atóxicos e reutilizáveis; Ser 100% recisiveis; Customização de cor Ilás; Possuir resistência a impactos;	UND	800.000	R\$ 2,300	RS 1.840,00
2	1	127978	Bobina de gelo reutilizável contendo gel à base de polímero, acondicionado em fissos de Polícitien Rigido, material adricio. Dimensão aproximada: altura de 22 cm. largura 15 cm e profundidade 2 cm. Gelo Rigido 550g. Ser Adixicos e reutilizáveis; Ser 100% reciellaveis; Customização de cor lilás; Possuir resistência a impactos;	UND	840.000	R\$ 3,600	R\$ 3.024,00
3	1	130740	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL CONTENDO GEL Á BASE DE POLÍMERO, ACONDÍCIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO RÍGIDO, MATERIAL. A TÓXICO. DIMENSACO PROXIMADA. ALTURA DE 275. CM., LARGURA 15 S. MO PROFUNDIDADE 23. C., Gels Rígido 750g. Ser Aúxicioso e restinizáveis. Ser libro recicliveis. Customização de cor filás; Possuir resisfência a impactos;	UND	390.000	R\$ 4,400	R\$ 1.716,00
						Total:	6,580,00

EMBASAMENTO LEGAL

los termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOAO XXIII.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO POBLICA MONICIPAL INDIRETA: PODDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. CNPJ: 07.865.433.001-59 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOAO XXIII. CNPJ: 09.027.658/0001-61

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 06/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 001/2023, tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de o de a 15 anos, e a faixa etária de 16 a 17 anos, detalhado no Plano de Trabalho, devidamen homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com SEI009532/2024, que se faz na forma abaixo:

ncargos

930,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

CUUKDENADOR
ASSISTENTE SOCIAL/ RESPONSÁVE, TÉCNICA
EDUCADOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRA COZINHEIRA AUXILIAR DE COZINHA MOTORISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTII AMENTO AO TERMO DE COI ABORAÇÃO EATRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMIENTO AO TERMO DE COLARAÇÃO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. CNPJ: 07.865.433/0001-59 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES. CNPJ: 15.415.743/0001-08

13.413./43/0001-08
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração n°.
027/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 006/2023, tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para: Pessoa com Deficiência em Residência Inclusiva, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI004512/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos nº3605/2 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.390,00	215,10		
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.600,00	234,00		
COORDENADOR	1	3,223,00	290.07		
COZINHEIRA	1	1.845,00	166,05		
CUIDADORA SOCIAL	6	11.070,00	996,00		
MOTORISTA	1	2.116,00	190,44		
SERVIÇOS GERAIS	1	1.317,47	118,57		

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o disposto no artigo 37, § 3º, da Lei 9.504/97;
Considerando, o disposto no inciso I, II e III do art. 73 da Lei 9.504/97;

Considerando o disposto no § 6º, do artigo 19 e artigos 83, incisos I até o V, da Resolução nº 23.610 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral que define a propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições;

Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária a orientação aos agentes públicos da Câmara Municipal de Ponta Grossa quanto às condutas vedadas em período eleitoral,

Considerando, finalmente, o disposto no art. 28 da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 43, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam vedadas aos agentes públicos da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em favor de uso promocional de candidato, partido ou coligação partidária, das seguintes condutas:

I - ceder ou usar, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal:

II - usar materiais ou serviços, custeados com recurso público em benefício de candidato, partido político ou coligação.

III - ceder ou usar serviço de servidor ou empregado público em campanha eleitoral ou comitês de campanha eleitoral, durante o horário de expediente normal.

Parágrafo único - Para efeitos do caput do artigo 1º, considera-se Agente Público quem

exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2° - Fica vedado qualquer tipo de fixação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo nas áreas internas de circulação pública composto pelos corredores, galeria e salas dos departamentos administrativos, compreendendo:

I - a manifestação por agentes públicos a qualquer rede social particular, como Blog's, Twitter, Facebook, Instagran, LinkedIn, entre outros, por meio de equipamentos da Câmara Municipal de Ponta Grossa, para fins eleitorais;

II - a utilização de e-mail contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo Agente Público, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de qualquer candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas e eventos em geral,

relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral;

III - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de redes sociais, por meio de equipamentos públicos, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas da Câmara Municipal de uso comum, em veículos oficiais, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.

Art. 3º - A violação ao disposto nesta norma, uma vez conhecido da Presidência, será imediatamente comunicada ao Ministério Público Eleitoral, para adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 4º - Não será permitida a permanência ou acesso dos servidores às dependências da Câmara Municipal após o encerramento do expediente às 18h:30mno próximo dia 04 de outubro do corrente ano extensivo até às 07h:00m horas do dia 07 de outubro do corrente.

Parágrafo único - Ocorrendo eventualmente segundo turno das eleições, o encerramento do expediente será das 18h:30mno próximo dia 25 de outubro do corrente ano extensivo até às 07h:00m horas do dia 28 de outubro do corrente.

Art. 5º - Fica ressalvado a cessão ou uso das dependências da Câmara Municipal para realização exclusivamente para convenção partidária no período estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 6º - Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante comparecimento nas dependências da Câmara Municipal de Ponta Grossa para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 7º - A infração a qualquer dispositivo da legislação eleitoral e dos termos desta norma será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer.

Art. 8º - A presente norma terá vigência até a finalização das eleições

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data:

Cientifique-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência, em 19 de marco de 2024.

Vereador FILIPE CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 27/03/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 051/2024:

Altera a Lei n.º 14.648/2023, conforme especifica.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO

Projeto de Lei n.º 495/2023: Institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no âmbito do Município

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei n.º 459/2023:

Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa aos tutores de cães soltos nas vias públicas do Município de Ponta Grossa, que cometam ataque a pessoas e/ou animais.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.

CFOF - Favorável COSPTTMUA – Favorável CAPICTMA – **Contrário**

EMENDA MODIFICATIVA, de autoria dos vereadores Geraldo Stocco e Paulo Balansin.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.

CFOF - Favorável COSPTTMUA – Favorável CAPICTMA – Favorável

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA

Projeto de Lei n.º 464/2023:

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa o encontro anual de carros personalizados, carros antigos, motocicletas e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos Substitutivo Geral em apenso.

COSPTTMUA – Favorável

CECE -

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO

Projeto de Lei n.º 483/2023:

Altera a Lei n.º14.407/2022- Mapa Municipal da Violência.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável COSPTTMUA – Favorável CDHCS - Favorável

DO VEREADOR DIVO

Projeto de Lei n.º 494/2023:

Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação em apenso

CFOF - Favorável COSPTTMUA – Favorável CSAS - Favorável

DO VEREADOR VINICIUS CAMARGO

Projeto de Lei n.º 504/2023:

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALDO ANTÔNIO FRACCARO

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação em apenso

CECE - Favorável

DO VEREADOR VINICIUS CAMARGO

Projeto de Lei n.º 506/2023:

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MILTON HIDEKI AWANE

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA Projeto de Lei n.º 032/2024:

Dispõe sobre o Programa de incentivo ao cultivo das plantas "Citronela" e "Crotalária", como método natural de combate ao mosquito Aedes Aegypti no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável

COSPTTMUA – Favorável CAPICTMA – **Contrário**

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável COSPTTMUA – Favorável CAPICTMA - Contrário



